

## ERRATA. RETIFICAÇÃO EDITAL N. 02/2022 – REDE DE AGENTES DO SEBRAE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, através da recomendação emanada pela Comissão de Auditoria, criada através da Portaria DIROP nº 04/2022, com fundamento nos itens “7.12; 8.3; 9.3 e 10.5, do Edital nº 02/2022 – Rede de Agentes do SEBRAE, comunica a retificação e inclusão dos seguintes itens:

### 1) RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

### 6. ETAPA 2: HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

[...]

6.1. A etapa de habilitação jurídica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, e observará os seguintes critérios:

6.1.1. **Habilitação Jurídica:** serão exigidas cópias simples e/ou documento original dos seguintes documentos:

[...]

<b>K)</b>	<b>Declaração de Relação de Parentesco</b>	<b>Anexo VIII</b>	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata
-----------	--	-------------------	--

**Retifica-se** a alínea “K)” da tabela prevista no subitem “6.1.1.” da Cláusula 6, passando o texto a ter a seguinte redação:

<b>K)</b>	<b>Declaração de Relação de Parentesco</b>	<b>Anexo VIII</b>	Documento original assinado pelos profissionais que compõem quadro técnico (sócios constituídos, empregados e prestadores de serviços). Em papel timbrado da pessoa jurídica candidata
-----------	--	-------------------	--

**Onde se lê: 2.4.4** “possuam algum dirigente ou sócio, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS.”

**Retifica-se 2.4.4** “possuam algum dirigente, sócio, empregado ou prestador de serviço, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MS”.

## 2) INCLUSÕES:

**Incluem-se os subitens “15.11”, “15.12” e “15.13.” à Cláusula 15, prevendo as seguintes VEDAÇÕES:**

- 15.11. Os agentes credenciados através de empresa habilitada neste Edital não poderão ter vínculo empregatício com outras empresas, instituições e/ou órgão público, sob pena de descredenciamento do Agente habilitado e a glosa dos serviços prestados.
- 15.12. É VEDADO ser sócio de mais de uma empresa habilitada, ao agente credenciado ter vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviço com mais de uma empresa habilitada neste Edital, sob pena de todas as empresas as quais está vinculado serem inabilitadas juridicamente ou descredenciadas.
- 15.13. Caso alguma empresa já credenciada a este Edital se enquadre em quaisquer das hipóteses narradas nos subitens “15.11.” e “15.12.”, estas deverão promover a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso seja constatado pela equipe interna serão notificadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, realizem a alteração em seu quadro de agentes e encaminhem a comprovação à Comissão de Avaliação de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Edital que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO**  
**Diretor Superintendente em Exercício**

Campo Grande/MS  
Av. Mato Grosso, 1661  
Bairro Centro  
CEP 79002-880  
(67) 3389-5555

Bonito - MS  
Av. Coronel Pillad Rebuá, 2480  
Bairro Jardim Andréa  
CEP 78291-000  
(67) 3255-1710

Coxim - MS  
Av. Salgado Filho, 105  
Bairro Jardim Aeroporto  
CEP 7400-000  
(67) 3908-6220

Dourados - MS  
Rua Presidente Kennedy, 855  
Vila Industrial  
CEP 79840-010  
(67) 3902-2220

Três Lagoas - MS  
Rua Zuleide Perez Tabox, 826  
Bairro Centro  
CEP 79602-080  
(67) 3929-1220

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E86A-D285-01FE-66C6> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E86A-D285-01FE-66C6**



### Hash do Documento

708CECD00762CD7939500584FD5FD7F60AE8D53DBE6DA2DB9F437D9E17BE66F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2022 é(são) :

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro - 172.009.112-91 em  
05/08/2022 11:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Raiza Castilho De Andrade - 005.004.431-14 em 05/08/2022  
11:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

